



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 122 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e
Outros01 e 50

ATA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 09

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros12 e 50

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 23

COMUNICAÇÕES

Bremen Veículos S.A e Outras24 e 51

CONCLUDENTES

NEADFOR EAD - Núcleo de Educação e Formação Específica..27

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 27

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Cultura.....39

CONVOCAÇÃO

Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CRO/MA ...41

DECISÕES

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
e Outra 41

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA e Outra. 42

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outra..... 42

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Educação 45

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 46

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 46

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e
Outros 48

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
e Outros..... 49

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:Processo nº 0110737/2021-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de insumos para Oficina de corte e costura; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa R. DAS COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39; **DA VI-**

GÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 170/2021 – SEAP/MA, em 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 30/06/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados; Subação: 16837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados a Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **Contratante**, e Roney Marcos Milhomem Martins, CPF nº 028.836.986-60, pela **Contratada**; **DA TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio da Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 26 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 03 de julho de 2023. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:Processo nº 0051227/2020-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de equipamentos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação, conforme às disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.249.082/0001-33; **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119/2021-SEAP, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/06/2023 a 30/12/2023, com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 002694 Aquisição de Equip. E/Ou Materiais Perm. – Oficinas de Trabalho; Natureza Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanente; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte Recurso: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos.; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **Contratante**, e Kelly Fernandes dos Santos, CPF nº 799.754.451-87, pela **Contratada**; **DA TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio da Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 28 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 03 de julho de 2023. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:Processo nº 0051227/2020-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação, conforme às disposições constantes no Edital do Pregão Ele-



pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com CNPJ nº 05.648.738/0001-83, sediada na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, VARGEM GRANDE/MA, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, portador do RG nº 070750482019-6, SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 225.644.543-72, residente e domiciliado no município de Vargem Grande. **OBJETO:** promoção do projeto “**SÃO JOÃO 2023**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 203.841,40 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS. **Carolina Soares Wan Lume** Assessoria Jurídica ID nº 885329-1.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO - CRO/MA

ANEXO Nº 12 DO REGIMENTO ELEITORAL EDITAL CRO/MA Nº 07/2023. O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, designado pela Portaria CRO/MA nº 15/2023, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para o dia 06 de outubro de 2023 a eleição para renovação da composição do plenário do CRO/MA. Até às 15 horas do dia 06 de setembro de 2023, serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de chapas. A eleição será realizada na modalidade online. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO/MA. São Luís/MA, 04 de julho de 2023. **Diogo Sousa Rubim** de Assis Presidente da Comissão Eleitoral.

DECISÕES

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DA DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMSERH SOBRE O RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 169312/2021 (FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 475/2020 - GCC/EMSERH). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169312/2021-EMSERH. RECORRENTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS. CNPJ: 15.031.173/0001-44. REPRESENTANTE LEGAL: LEOMAR VIEIRA DE MELO. CPF: 709.261.401-59. RECORRIDA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTES LEGAIS: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - CPF: 976.615.203-97 e LETICIA HELENA DO VALE FACANHA - Diretora Administrativa da EMSERH - CPF: 026.470.503-33. DO OBJETO DO RECURSO: Reforma da decisão proferida pelo Presidente da EMSERH que aplicou a Penalidade de multa. **ACÓRDÃO: Vistos, etc, acórdão os Senhores Conselheiros do Conselho Administrativo da EMSERH, ALLAN KARDEC DUAILIBE BARROS FILHO, CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS, JANIKELE GALVÃO FERREIRA, KELLMA EDITH NASCIMENTO VALE SILVA, GREGÓRIA BARBOSA, VIOLETA MARIA SOARES FILGUEIRAS e EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, Presidente do Conselho de Administração - Relator, registrado o impedimento do Conselheiro MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, Presidente da EMSERH, em proferir a seguinte decisão UNÂNIME: **PELO NÃO PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.**

A decisão do colegiado manteve incólume a decisão anteriormente tomada pela Presidência da EMSERH, que aplicou a penalidade de multa no patamar de 5% do valor total do contrato nº 475/2020 – GCC/EMSERH, perfazendo a quantia de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato. **São Luís (MA), 03 de julho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSERH Matrícula nº 11748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

DECISÃO ADMINISTRATIVA ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EMPRESA PROCESSADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.725.824/0001-39 - Rua 5 Chácara 233 lote 05 sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires/ Brasília-DF, CEP: 72.006-130. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 ATO CONTRATUAL: 025/2023 1- RELATÓRIO Instaurou-se o processo administrativo, com base na constatação de descumprimento contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 001/2023, celebrado entre o **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA** e a empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.725.824/0001-39**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA/., em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.º 001/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos. Conforme consta nos autos, em 05 de junho de 2023, o Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Inês/MA encaminhou, via e-mail ORDENS DE FORNECIMENTOS IDENTIFICAÇÃO: 0033 - CONTRATO Nº: 025/2023, referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, em que a empresa processada foi classificada em primeiro lugar para itens respectivos. Entretanto, em 14 de junho de 2023, a empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.725.824/0001-39** foi devidamente notificada do atraso para entrega dos protudos constantes na Ordens de Serviços, a qual respondeu no dia 15 de junho de 2023, também via e-mail, alegando dificuldades na logística do objeto e solicitou a prorrogação do prazo de entrega, alegando ainda, que seria inviável a entrega do produto no prazo inicialmente pactuado. No dia 20 de junho de 2023, foi emitido parecer jurídico pela Procuradoria no sentido que não houve apresentação de justificativa plausível pela empresa para o descumprimento contratual, sendo que a empresa assinou declaração afirmando pleno conhecimento dos termos do edital e respectivos anexos, compreendendo pela possibilidade de punição da empresa. Dos fatos analisados, verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023, haja vista que recusou-se a cumprir a obrigação de entrega do objeto contratual em que se classificou em primeiro lugar, violando as previsões contidas no Item 5 do Termo de Referência (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO); Sub item 5.3 do Termo de Referência e na Cláusula Décima do Contrato nº 025/2023, os quais estabelecem o prazo de entrega do objeto. **2- DA DEFESA** Conforme elucidado na descrição dos fatos, a empresa, em sua defesa, alegou em síntese o seguinte:“(…) Inicialmente, destacamos que a M.A. Distribuidora Comércio e Serviço Ltda já adquiriu todos os produtos especificados na Ordem de Fornecimento Identificação: 0033/2023, incluindo notebooks, tablets e a impressora solicitada. Ressaltamos, inclusive, que os itens referentes à impressora já foram entregues conforme a referida ordem de forne-